



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PARECER ÚNICO Nº 132/2011

PROTOCOLO Nº 0173113/2011

Licenciamento Ambiental Nº 00179/1988/016/2010	Revalidação Licença de Operação - REVLO	Validade: 6 anos
Outorga: Processo 3661/2009	Deferida	
APEF Nº Não aplica		
Reserva legal Nº Não aplica		

Empreendimento: Bombril S/A	
CNPJ: 50.564.053/0005-37	Município: Sete Lagoas/MG

Unidade de Conservação: Gruta Rei do Mato	
Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco	Sub Bacia: Rio das Velhas

Atividades objeto do licenciamento:		
Código DN 74/04	Descrição	Classe
C-04-12-1	Fabricação de Preparados para limpeza e polimento	3

Medidas mitigadoras: SIM	Medidas compensatórias: NÃO
Condicionantes: SIM	Automonitoramento: SIM

Responsável Técnico pelo empreendimento: Adriani Carla dos Santos	Registro de classe CRQ 02101002
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados Gilberes Altíssimo dos Santos	Registro de classe CREA 95903/D

Relatório de vistoria/auto de fiscalização: 1563/2010	DATA: 08/07/10
---	----------------

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Elaine Cristina Campos	MASP 1.197.557-0	
Rita de Cássia Meira	MASP 556.240-0	
Marcelo Carlos da Silva	MASP 1.135.781-1	
Vladimir Rabelo Lobato e Silva	MASP 1.174.211-1	

De acordo:

Isabel Cristina R. R. C. de Menezes Diretora Técnica/MASP 1043798-6	
--	--

SUPRAM -
CENTRAL

Av. Nossa Senhora do Carmo nº 90 -
Savassi
Belo Horizonte - MG
CEP 30.330-000 - Tel: (31) 3228-7700

PU 132/2011
Página: 1/13



1- INTRODUÇÃO

Parecer único referente à Revalidação da Licença de Operação requerida pela empresa **BOMBRIL S/A**, para sua unidade de fabricação de preparados de limpeza e polimento em operação em área urbana no município de Sete Lagoas/MG.

Trata-se de uma unidade que opera hoje na produção de saponáceos, preparados de limpeza e polimento, produção de embalagens plásticas e fabricação de lã de aço, com uma demanda de 285 funcionários divididos em 3 turnos/dia.

A empresa ocupa uma área total de 117.506 m² sendo desse total 14.010 m² de área construída.

Em 21/05/2010 a empresa formalizou o seu processo de Revalidação da Licença de Operação nº 211/2006, concedida pelo COPAM em 23/05/2006 e demais Autorizações Ambientais de Funcionamento concedidas ao logo da vigência da LO. As Autorizações Ambientais de Funcionamento a serem inclusas neste parecer são respectivamente:

- PA nº 00179/1988/009/2007 (AAF 03026/2007) – Fabricação de lã de aço;
- PA nº 00179/1988/010/2008 (AAF 03305/2008) – Fabricação de saches;
- PA nº 00179/1988/012/2008 (AAF 03522/2008) – Polidor de metais e sabão em pasta;
- PA nº 00179/1988/015/2009 (AAF 087678/2009) – Produção de óleo desodorizador de ambientes;

2- CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

2.1 Dados do empreendimento

A empresa possui capacidade nominal instalada de 12.000 t/ano, sendo que atualmente a capacidade produtiva atinge a ordem de 50 a 70%, produzindo aproximadamente 700 ton/mês de produtos saponáceos, 5.303 ton/mês de lã de aço e demais produtos tipo saches, polidor de metais, óleo desodorizador de ambientes, embalagens plásticas e sabão em pasta.

A água consumida pela empresa é fornecida por duas fontes: - concessionária local SAAE (consumo máximo 200 m³/mês) e poço artesiano (Processo de Renovação de Portaria de Outorga 3661/2009 deferido pela equipe da Supram CM). A água é utilizada no processo produtivo, lavagem de pisos e equipamentos, consumo humano e jardinagem.

A energia elétrica utilizada pela empresa é fornecida pela CEMIG, com um consumo médio mensal de 1.100 kWh/mês. A empresa possui 3 compressores da marca Atlas de capacidade total de 35,1 m³/min. Possui instalado no empreendimento um tanque aéreo de capacidade de 30.000 L para armazenamento de diesel utilizado com a finalidade de abastecer os dois geradores em situação de queda de energia no empreendimento. Como tal medida foi adotada devido a necessidade de racionamento de energia elétrica, o mesmo se tornou em desuso, estando com apenas com 10% da capacidade (3.000L) apenas para uso em situações de emergência.

SUPRAM -
CENTRAL

Av. Nossa Senhora do Carmo nº 90 -
Savassi
Belo Horizonte – MG
CEP 30.330-000 – Tel: (31) 3228-7700

PU 132/2011
Página: 2/13



2.2 Processo produtivo

As matérias-primas e insumos utilizadas pelo empreendimento para desenvolvimento das atividades de produção de saponáceos, sachês, polidor de metais, sabão em pasta, desodorizadores de ambientes e embalagens plásticas são: essências diversas (máximo 1.174 Kg/mês), calcita de malha 200 (máximo 385,5 ton/mês), calcita de malha 325 (máximo 189,1 ton/mês), barrilha leve (máximo 8.400 Kg/mês), bicarbonato de sódio (máximo 1.640 Kg/mês), cellozise (máximo 1.080 Kg/mês), soda cáustica (máximo 8.940 Kg/mês) óleos de babaçu (máximo 1.640 ton/mês), LABS 96% (máximo 27,87 ton/mês), quartizto (máximo 34,2 ton/mês), acetona (máximo 500 L), ácido clorídrico (2 L), ácido sulfúrico (2 L), éter etílico, hidróxido de sódio (máximo 9,0 Kg), dicromato de potássio (máximo 5,0 Kg), éter de petróleo (máximo 0,1 Kg), hidróxido de amônio (máximo 405 Kg/mês), sulfato de sódio (máximo 0,5 Kg), polietileno (máximo 55,6 ton/mês), nonilfenol etoxilado (máximo 400 Kg/mês), dietanolamida de ácidos graxos e cocos (máximo 4500 Kg/mês), dicloroisocianurato de sódio (máximo 850 Kg/mês) e silicato de sódio alcalino (máximo 229 Kg/mês).

O processo produtivo para cada produto é basicamente:

Lã de Aço

O material (fio de aço) é recebido em carretas e conferido pelo recebimento da logística, sendo armazenado na própria linha de produção. Em seguida esse material é encaminhado por empilhadeira para os rolos onde começam a percorrer um sistema de arame oduto (o fio segue por canaletas debaixo do piso até a produção). O primeiro passo é retirar as torções e imperfeições do fio de aço, neste ponto o fio passa pelo equipamento conhecido como “ioiô”. O fio de arame já destorcido segue para as máquinas convencionais de extração de aço, onde é feito a palha de aço. As máquinas são equipadas com pequenas facas, onde o fio ao passar pela faca vai sendo rebarbado, virando palha de aço (bombril). Feito a palha de aço do fio, a mesma segue para Tak Of, onde a palha é trabalhada para dar o formato comercial da lã de aço (Bombril), sendo cortados em retalhos de 30 cm. Os retalhos de 30 cm são enrolados na maquina e seguem para a embalagem.

Polidor de metais e sabão em pasta

O processo utiliza 2 reatores para mistura da matéria prima. A matéria prima depois de misturada e batida no reator desce por tubulação cerca de 3 metros onde são acondicionados em bombonas de 200 L. As bombonas são carregadas por empilhadeiras e levadas para área de repouso onde permanecem por 48 horas. Após o período de repouso as bombonas retornam ao processo produtivo onde o produto já pronto é embalado nas quantidades comerciais e encaminhado para a expedição.

Sachês

A empresa já recebe as essências e produtos prontos. O processo é basicamente a incorporação de essências à pequenas esferas de sabão sem odor, através de misturador. Em seguida são encaminhados para a ensacadeira onde são envelopados. Os envelopes prontos são trabalhados manualmente para dar um acabamento visual, onde se amara uma fita em cada saquinho, dando o acabamento final, sendo esses encaminhados para a expedição final.



Saponáceos

- **Sapólio em Barra:** os agentes são misturados em doses específicas em um reator de modo a obter a saponificação, em seguida é dosado em um reator onde é misturado com calcita formando uma massa para transformação em tabletes onde são acondicionados em caixotes para resfriamento e posteriormente corte e embalagem.

- **Sapólio em pó:** os produtos Labs e Soda são misturados em proporções de forma a obter uma pasta sulfônica. Posteriormente, a pasta sulfônica é misturada com calcita no misturador reativo (moinha bola) transformando no produto sapólio em pó.

- **Sapólio cremoso:** água e Biocida Nipacide Bit 20 são dosados em quantidades específicas no misturador, depois passa para o reator tanque balança onde são adicionados os agentes: soda cáustica, Labs, água e depois misturados com calcita.

Embalagens de polietileno para Saponáceos

O empreendimento utiliza polietileno granulado como matéria-prima para fabricação de embalagens para atendimento da demanda de produção de saponáceos. O polietileno é adicionado à injetora onde é aquecido para formar uma pasta plástica. A pasta passa pelo molde do maquinário, onde recebe o formato das embalagens. Formando assim as embalagens. As rebarbas do processo ou embalagens não conformes são retornadas a injetora, onde são novamente transformadas em pasta e seguem para a fabricação de novas embalagens.

3- CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTES

Quando da concessão da Licença de Operação, foram impostas condicionantes com os respectivos prazos para o cumprimento de cada uma destas, tendo sido verificado em relação a cada uma que:

Condicionante nº 1: Apresentar as fichas de segurança de todos os produtos químicos utilizados na empresa de acordo com a norma NBR 14.725. Prazo: 2 meses

Condicionante cumprida adequadamente.

Condicionante nº 02: Apresentar laudo de caracterização, segundo a norma ABNT NBR 10.004/2004, dos resíduos (lodos) provenientes da estação de tratamento do efluente industrial e do sistema de tratamento do efluente sanitário, após desinfecção com cal; devidamente assinado pelo responsável técnico. E, ainda, apresentar proposta para destinação final do lodo do sistema de tratamento de efluente líquido industrial, além da Licença de Operação da empresa responsável pela coleta, transporte e destinação do mesmo. Prazo: 3 meses.

Condicionante cumprida adequadamente. Tendo sido o mesmo classificado como Classe II A e tendo sido proposto o encaminhamento para aterro industrial, o qual vem sendo realizado pela empresa Essencis MG Soluções Ambientais.

**SUPRAM -
CENTRAL**

Av. Nossa Senhora do Carmo nº 90 -
Savassi
Belo Horizonte – MG
CEP 30.330-000 – Tel: (31) 3228-7700

PU 132/2011
Página: 4/13



Condicionante nº 03: Apresentar licença ambiental das empresas receptoras dos resíduos sólidos, bem como a documentação comprobatória de recebimento dos mesmos. Prazo: 2 meses

Condicionante cumprida corretamente.

Condicionante nº 04: Apresentar as características quali - quantitativas esperadas para as emissões atmosféricas relativa a névoas alcalinas, ácidas, com traços de formol e de substâncias cloradas, proveniente das unidades de fabricação de saponáceos (reatores, misturador da pasta sufônica, envase em pó, moinho, etc). E ainda, propor e implantar sistema complementar de controle para adequar os parâmetros à Legislação vigente, caso seja necessário, bem como apresentar proposta de padrão de emissão para os parâmetros não previstos na Legislação vigente, quando for o caso. Prazo: 6 meses

Condicionante cumprida Protocolo F018982/2007. Nesse estudo foram analisadas as taxas de emissão de ácido clorídrico e cloro nos gases efluentes da chaminé do filtro de mangas do envase do pó de moinho, de compostos orgânicos (formaldeído) na chaminé do filtro de mangas do reator de sapólio cremoso e de ácido sulfônico e hidróxido de sódio na chaminé do misturador de pastas sulfônicas. Nesse estudo constatou-se que os valores médios de emissões foram 1,0881 mg/Nm³ de ácido clorídrico, 0,0247 mg/Nm³ de cloro, 0,44 mg/Nm³ de formaldeído, 17,73 mg/Nm³ de hidróxido de sódio, 0,0089 mg/Nm³ de ácido sulfônico. Na legislação ambiental brasileira, Deliberação Normativa 01/92 não existe nenhum parâmetro que dê para avaliar tais medições. Já na norma alemã TA LUFT de 27/02/1986 apresenta parâmetro apenas para o formaldeído 100mg/Nm³. Dessa forma, não foi necessária a exigência de adequações nos sistemas para tratamento das emissões, já que todas apresentaram níveis muito baixos.

Condicionante nº 05: Executar o programa de Automonitoramento dos efluentes líquidos, resíduos sólidos e emissão atmosférica, conforme modelo definido pela FEAM, no Anexo II. Prazo: Durante a vigência da licença.

Condicionante cumprida corretamente. Porém alguns monitoramentos de efluentes líquidos industriais e sanitários saíram fora dos padrões de lançamentos permitidos pela legislação ambiental vigente Deliberação Normativa COPAM/CERH N°01/2008, não tendo sido o empreendimento autuado devido ao fato dele ter declarado de que o efluente retornou ao sistema de tratamento já que o sistema de tratamento opera em batelada. A empresa já apresentou projeto de adequação e melhorias do sistema, cuja implantação será condicionante desse parecer.

5.1 – Efluentes líquidos industriais e sanitários: envio mensal e trimestral conforme a frequência de monitoramento.

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência
Entrada e saída da ETE (efluente industrial)	Vazão média, pH, temperatura, DBO, DQO, sólidos em suspensão, sólidos sedimentáveis, detergentes, óleos e graxas, fenol e sulfeto.	Mensal
Entrada e saída do sistema de	Vazão média, pH, temperatura, DBO, DQO,	Trimestral

**SUPRAM -
CENTRAL**

Av. Nossa Senhora do Carmo nº 90 -
Savassi
Belo Horizonte – MG
CEP 30.330-000 – Tel: (31) 3228-7700

PU 132/2011
Página: 5/13



tratamento do efluente sanitário	sólidos em suspensão, sólidos sedimentáveis, detergentes, óleos e graxas.	
----------------------------------	---	--

5.2 – Efluentes Atmosféricos: envio anual

Local de Amostragem	Parâmetro	Frequência
Saída dos filtros mangas (FM-201, FM-202 e FM-203)	Material particulado	Semestral
Sistema de exaustão do misturador da pasta sufônica	Material particulado	Semestral

5.3 – Resíduos Sólidos: envio semestral das planilhas mensais de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos gerados.

Condicionante nº 06: Apresentar Declaração do Corpo de Bombeiros, relativa à aprovação do sistema de prevenção e combate a incêndios existentes na empresa. Prazo: 6 meses.

Condicionante cumprida corretamente.

Condicionante nº 07: Apresentar laudo de avaliação do nível de ruído na área externa do empreendimento por meio de pontos de medição representativos de um ciclo de produção. O relatório técnico deverá conter: justificativa para seleção dos pontos de medição, croquis de localização dos pontos, laudos das medições efetuadas e comparação com os limites estabelecidos na Lei Estadual 10.100 de 17-01-1990. Incluindo ART específica ao laudo. Prazo: 2 meses.

Condicionante cumprida corretamente.

4- AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO AMBIENTAL

Dentre as características ambientais mais relevantes da unidade industrial em questão, podemos destacar os efluentes líquidos industriais e sanitários, emissões atmosféricas, resíduos sólidos e geração de ruídos.

Efluentes Líquidos Industriais e Sanitários

Os efluentes industriais são sem dúvida o impacto mais significativo causado pela atividade desenvolvida pelo empreendimento. A empresa gera uma vazão média de 94,0 m³/dia de efluente líquido industrial, chegando à vazão máxima a atingir os 97,0 m³/dia. Já os efluentes líquidos sanitários são gerados numa vazão média de 19,2 m³/dia e máxima de 20,7 m³/dia.

A empresa possui como sistema de tratamento de efluentes líquidos industriais um sistema formado atualmente pelas etapas de sedimentação, gradeamento, desaneração, equalização, coagulação/floculação, decantação, tanque de areia e secagem do lodo.

SUPRAM -
CENTRAL

Av. Nossa Senhora do Carmo nº 90 -
Savassi
Belo Horizonte – MG
CEP 30.330-000 – Tel: (31) 3228-7700

PU 132/2011
Página: 6/13



Porém, tomando como base os laudos de monitoramento realizados no ano de 2009 e 2010 verificou-se que os parâmetros DBO, ABS, pH, sulfetos e fenóis apresentaram-se fora dos limites permitidos para lançamento previsto na Deliberação Normativa COPAM/CERH 01/2008. Como o empreendedor declarou que o efluente não foi descartado na rede pública e nem em curso d'água, tendo este sido retornado para tratamento em batelada, o empreendedor não foi autuado por descumprir a Deliberação Normativa COPAM/CERH 01/2008. A empresa apresentou através da Consultoria de Projetos CP Solutions um projeto de adequação do sistema de tratamento o qual será condicionado a execução nesse parecer. O projeto apresentado prevê a alteração do sistema atual, onde passará a contemplar a incorporação de uma unidade de tratamento biológico através de lodos ativados (2ª etapa) acoplado a um decantador secundário a serem incorporados após a etapa de tratamento físico-químico de coagulação/floculação.

Como tratamento de efluentes líquidos sanitários, o empreendimento possui sistema composto por fossa séptica e filtro anaeróbio antes de encaminhamento do mesmo na rede do Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto – SAAE municipal. São feitos as análises de monitoramentos do mesmo conforme condicionante da Licença de Operação.

Emissões Atmosféricas

As emissões atmosféricas do empreendimento são geradas nas unidades de produção de saponáceos líquidos, barra e cremoso, e na produção de lâ de aço.

Na produção de saponáceos existem chaminés de exaustão interligadas a filtros de mangas para controle de emissões. Como condicionante da Licença de Operação foi solicitado análise para quantificação dos níveis de emissões de ácido clorídrico, cloro, formaldeído, ácido sulfônico e hidróxido de sódio destas fontes. Nesse estudo foram analisadas as taxas de emissão de ácido clorídrico e cloro nos gases efluentes da chaminé do filtro de mangas do envase do pó de moinho, de compostos orgânicos (formaldeído) na chaminé do filtro de mangas do reator de sapólio cremoso e de ácido sulfônico e hidróxido de sódio na chaminé do misturador de pastas sulfônicas. Nesse estudo constatou-se que os valores médios de emissões foram 1,0881 mg/Nm³ de ácido clorídrico, 0,0247 mg/Nm³ de cloro, 0,44 mg/Nm³ de formaldeído, 17,73 mg/Nm³ de hidróxido de sódio, 0,0089 mg/Nm³ de ácido sulfônico. Na legislação ambiental brasileira, Deliberação Normativa 01/92 não existe nenhum parâmetro que dê para avaliar tais medições. Já na norma alemã TA LUFT de 27/02/1986 apresenta parâmetro apenas para o formaldeído 100mg/Nm³. Dessa forma, não foi necessária a exigência de adequações nos sistemas para tratamento das emissões, já que todas apresentaram níveis muito baixos.

Na produção de lâ de aço são gerados material particulado na rebarbação do fio de aço. Neste ponto gera-se vapor devido ao atrito faca/arame de aço. Para manter o resfriamento do contato faca/arame é usado um óleo solúvel em água, o mesmo utilizado em usinagens. O vapor da solução, bem como o material particulado é aspirado por coifas sobre a linha de produção e encaminhado para lavador de gases, sendo que o efluente gerado é encaminhado para a ETE industrial.

Em relação ao programa de monitoramento executado pela empresa durante o período de vigência da Licença de Operação, foi solicitado o monitoramento de material particulado das chaminés dos filtros

SUPRAM -
CENTRAL

Av. Nossa Senhora do Carmo nº 90 -
Savassi
Belo Horizonte – MG
CEP 30.330-000 – Tel: (31) 3228-7700

PU 132/2011
Página: 7/13



mangas (FM-201, FM-202 e FM-203) e exaustão do misturador da pasta sulfônica. Pelo RADA avaliado foi mencionado a emissão média de 54,34 mg/Nm³, 27,97 mg/Nm³ e 40,28 mg/Nm³ respectivamente.

Determina-se em condicionante, que a empresa mantenha seu automonitoramento, conforme parâmetros e frequência estabelecida no Anexo II, deste parecer.

Resíduos Sólidos

São gerados no empreendimento resíduos sólidos tais como: lâmpadas fluorescentes, plástico, papel/papelão, sucata de ferro, madeiras, tambores, bombonas, óleos e graxas, lodo da ETE e resíduo ambulatorial.

Todos os resíduos sólidos são controlados no recolhimento, armazenamento e disposição final, apresentando variação na quantidade decorrente de picos de produção. A empresa responsável pela disposição final dos resíduos é a Glaeber da Costa e Cia Ltda, localizada na Rua Professor Abeylard, 2266, Manoa, em Sete Lagoas/MG.

A empresa realiza o gerenciamento destes resíduos, e em atendimento a condicionante de sua licença de operação envia semestralmente à FEAM/SUPRAM CM planilhas mensais de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos gerados. Sendo que a destinação final para esses resíduos são através das empresas Famita Tambores Ltda de Contagem/MG, Recitec – Reciclagem Técnica do Brasil Ltda de Pedro Leopoldo/MG, Essencis MG Soluções Ambientais S/A, Anita Chequer Coelho de Sete Lagoas/Mg, Arcelormital Brasil S.A de Contagem/MG, Oxigás - Resíduos Especiais de Belo Horizonte, todas devidamente licenciadas.

Determina-se em condicionante, que a empresa mantenha seu gerenciamento, conforme estabelecido no Anexo II, deste parecer.

Ruídos

Em função da área do empreendimento em relação à área do galpão de produção, a cortina verde presente no entorno, a distância dos limites da propriedade e levando em conta o tipo construtivo do galpão, não foi necessária a realização do monitoramento de ruído, uma vez que, o ruído é plenamente atenuado no interior da empresa.

A empresa realiza as medições como cumprimento de condicionantes da LO nº 163/2003.

5- CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se devidamente formalizado e instruído com a documentação listada no FOB, constando, dentre outros, a certidão negativa de débito ambiental e a comprovação do recolhimento dos custos e emolumentos.

SUPRAM -
CENTRAL

Av. Nossa Senhora do Carmo nº 90 -
Savassi
Belo Horizonte – MG
CEP 30.330-000 – Tel: (31) 3228-7700

PU 132/2011
Página: 8/13



Em atendimento à DN 13/95, deu-se publicidade à concessão da licença de operação a ser revalidada, bem como à solicitação de revalidação, em jornal de grande circulação. Pelo órgão ambiental, foi publicado no Diário Oficial de Minas Gerais.

O requerimento de revalidação refere-se à Licença de Operação nº 211/2006, obtida através do processo nº 00179/1998/007/2005, válida até 23/05/2010, e a 4 (quatro) AAF's obtidas através dos processos nº 00179/1988/009/2007, 00179/1988/010/2008, 00179/1988/012/2008 e 00179/1988/015/2009. O processo de revalidação foi formalizado tempestivamente, em 21/05/2010.

O RADA apresentado está acompanhado da ART do responsável pelo estudo, anotada junto ao respectivo órgão de classe do profissional. As condicionantes da licença anterior foram satisfatoriamente cumpridas, segundo informações prestadas pela equipe técnica.

A análise técnica conclui pela revalidação da licença de operação, com prazo de validade de 6 (seis) anos, condicionada às determinações estipuladas nos anexos deste parecer único.

As licenças ambientais em apreço não dispensam nem substituem a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis.

Insta salientar que qualquer descumprimento das condicionantes e/ou qualquer alteração, modificação, ampliação realizada sem comunicar à SUPRAM CM, torna o empreendimento passível de autuação.

6- CONCLUSÃO

Pelo exposto, o parecer é favorável à Revalidação da Licença de Operação – REVLO da empresa **BOMBRIL S.A.**, em sua unidade localizada em Sete Lagoas/MG, para a unidade industrial de fabricação de preparados para limpeza e polimento, com prazo de validade de 06 (seis) anos, desde que respeitada as condicionantes constantes em seus Anexos I e II, entendimento este a ser seguido, conforme disposto no artigo 1º da Deliberação Normativa nº 17, de 17 de dezembro de 1996.



ANEXO I

Processo COPAM Nº: 00179/1988/016/2010		Classe/Porte: 3 - Médio
Empreendimento: Bombriil S/A		
Atividade: Fabricação de Preparos para Limpeza e Polimento		
Endereço: Av. Prefeito Alberto Moura, 6300		
Localização:		
Município: Sete Lagoas /MG		
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA		VALIDADE: 7 anos
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO*
2	Executar programa de monitoramento de emissões atmosféricas, ruído ambiental e resíduos sólidos conforme Anexo II.	Durante a vigência da licença.
3	Implantar adequações do sistema de tratamento de efluentes líquidos industriais conforme projeto apresentado.	120 dias

(*) Contado a partir da data de concessão da licença.

(**) Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos Anexos deste Parecer Único, poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM, mediante a análise técnica e jurídica, desde que não alterem o mérito/conteúdo das condicionantes.

I - O não atendimento aos itens especificados acima, assim como o não cumprimento de qualquer dos itens do PCA apresentado ou mesmo qualquer situação que descaracterize o objeto desta licença, sujeitará a empresa à aplicação das penalidades previstas na Legislação Ambiental e ao cancelamento da Licença de Operação obtida;

II - Em razão do que dispõe o art. 6º da Deliberação Normativa COPAM Nº 13/1995, o empreendedor tem o prazo de 10 (dez) dias para a publicação, em periódico local ou regional de grande circulação, da concessão da presente licença.

III) Cabe esclarecer que a SUPRAM CM não possui responsabilidade técnica sobre os projetos de controle ambiental e programas de treinamentos aprovados para implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos de inteira responsabilidade da própria empresa, seu projetista e/ou prepostos.

SUPRAM -
CENTRAL

Av. Nossa Senhora do Carmo nº 90 -
Savassi
Belo Horizonte – MG
CEP 30.330-000 – Tel: (31) 3228-7700

PU 132/2011
Página: 10/13



ANEXO II

Processo COPAM Nº: 00179/1988/016/2010	Classe/Porte: 3 – Médio
Empreendimento: Bombriil S.A	
Atividade: Fabricação de preparados para limpeza e polimento	
Endereço: Av. Prefeito Alberto Moura Nº 6300	
Localização: Bairro Santa Rita	
Município: Sete Lagoas/MG	
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA	VALIDADE: 06 anos

1- Ruídos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência (*)
Conforme estabelecido na Lei Estadual nº 10.100 de 17 de janeiro de 1990.	Medição do nível de pressão sonora	Anual

(*) os prazos são contados a partir da concessão da Licença.

Enviar semestralmente à SUPRAM CM, até 45 dias após a data de realização da amostragem da pressão sonora. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas amostragens.

As amostragens deverão verificar o atendimento aos limites estabelecidos na Lei Estadual nº 10.100 de 17 de janeiro de 1990.

O relatório deverá ser de laboratórios cadastrados conforme DN 89/05 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises, acompanhado da respectiva anotação de responsabilidade técnica - ART.

Caso algum dos pontos monitorados apresente valores acima do limite definido pela Lei Estadual nº 10.100/90 o empreendedor deverá apresentar proposta para a sua adequação.

2 - Resíduos Sólidos

Deverão ser enviadas semestralmente à SUPRAM CM planilhas mensais de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações:

SUPRAM - CENTRAL	Av. Nossa Senhora do Carmo nº 90 - Savassi Belo Horizonte – MG CEP 30.330-000 – Tel: (31) 3228-7700	PU 132/2011 Página: 11/13
-----------------------------	--	------------------------------



Resíduo		Taxa de geração no período	Transportador (nome, endereço, telefone)	Empresa receptora (nome, endereço, telefone)	Forma de disposição final (*)
Denominação	Origem				

(*) 1-Reutilização; 2-Reciclagem; 3-Aterro sanitário; 4-Aterro industrial; 5-Incineração; 6-Co-processamento; 7-Aplicação no solo; 8-Estocagem temporária (informar quantidade estocada); 9-Outras (especificar).

- Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM CM, para verificação da necessidade de licenciamento específico.
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação de resíduos deverão ser mantidas disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.
- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas.
- As empresas receptoras dos respectivos resíduos deverão ser Licenciadas Ambientalmente. Deverá ser mantidas disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização as respectivas licenças ambientais em vigor.

3 – Emissões atmosféricas

Fonte de amostragem	Parâmetros	Frequência
Saída dos filtros mangas (FM-201, FM-202 e FM-203)	Material particulado	Semestral
Sistema de exaustão do misturador da pasta sulfônica	Material particulado	

- Relatórios de amostragem: Enviar semestralmente à SUPRAM CM até 45 dias após a data de realização da amostragem, os resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas amostragens, acompanhado da respectiva anotação de responsabilidade técnica - ART.
- O relatório deverá ser de laboratórios cadastrados conforme DN 89/05 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.
- Método de amostragem: normas ABNT, CETESB ou *Environmental Protection Agency*-EPA.

4 - Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
---------------------	------------	------------

SUPRAM - CENTRAL	Av. Nossa Senhora do Carmo nº 90 - Savassi Belo Horizonte – MG CEP 30.330-000 – Tel: (31) 3228-7700	PU 132/2011 Página: 12/13
---------------------	--	------------------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Entrada e saída do sistema de tratamento de efluentes líquidos industriais	pH, DBO, DQO, sólidos suspensos, sólidos sedimentáveis, detergentes, óleos e graxas, temperatura e vazão média, sulfetos, fósforo total e metais.	Mensal
Entrada e saída do sistema de tratamento de efluentes líquidos sanitários	pH, DBO, DQO, sólidos suspensos, sólidos sedimentáveis, detergentes e óleos e graxas.	Mensal

Relatórios: Enviar **trimestralmente** à SUPRAM CENTRAL, até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises além da produção industrial e o número de empregados no período. **O primeiro relatório deverá ser enviado a SUPRAM CENTRAL 60 (sessenta) dias contados a partir da data da concessão da Licença de Operação.** O relatório deverá ser de laboratórios cadastrados conforme DN 89/05.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA – AWWA, última edição.

SUPRAM -
CENTRAL

Av. Nossa Senhora do Carmo nº 90 -
Savassi
Belo Horizonte – MG
CEP 30.330-000 – Tel: (31) 3228-7700

PU 132/2011
Página: 13/13